



Prefeitura Municipal de Bagé
Gabinete do Prefeito



PORTARIA Nº 6516, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.

**INSTITUI COMISSÃO PARA ESTUDOS E
DELIBERAÇÃO ACERCA DA REFORMA
PREVIDENCIÁRIA NO ÂMBITO DO
MUNICÍPIO DE BAGÉ E ADESÃO AO
PROGRAMA PRÓ REGULARIDADE RPPS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Luiz Fernando Mainardi, Prefeito de Bagé, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município de Bagé às normas constitucionais e infraconstitucionais vigentes;

CONSIDERANDO a Emenda Constitucional nº 136/2025, que promoveu alterações estruturais nos regimes próprios de previdência e estabeleceu novos parâmetros obrigatórios para equilíbrio atuarial e financeiro;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.467/2022, do Ministério da Previdência Social, que dispõe sobre os critérios para emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP;

CONSIDERANDO as Portarias nº 2.010/2025 e nº 2.024/2025, ambas do MPS, que disciplinam o Programa Pró-Regularidade RPPS, estabelecendo fases de implementação e monitoramento;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de estudo aprofundado, discussão técnica e elaboração de propostas de ajustes normativos, administrativos e estruturais visando assegurar a regularidade previdenciária municipal, **resolve**:

Portaria 6516/2025
RWH

Art.1º Fica instituída a Comissão para Estudos e Deliberação acerca da Reforma Previdenciária do Município de Bagé, com a finalidade de:

I – analisar a situação atual do RPPS municipal, considerando aspectos atuariais, financeiros, administrativos e legais;

II – promover estudos técnicos e jurídicos sobre a necessidade de adequação à EC nº 136/2025 e às Portarias Federais vigentes;

III – propor medidas administrativas, legislativas e regulamentares necessárias para assegurar o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS;

IV – orientar a estruturação do Município nas etapas do Programa Pró-Regularidade RPPS, conforme suas fases:

a) Introdutória;

b) Intermediária;

c) Específica;

d) Manutenção da Conformidade;

V – acompanhar e interagir com os órgãos federais responsáveis pela orientação e monitoramento da regularidade previdenciária;

VI – emitir relatórios, pareceres e recomendações ao Chefe do Poder Executivo.

Art.2º A Comissão será composta por representantes dos seguintes órgãos:

I – Secretaria Municipal da Fazenda - Adriana Aparecida Sabroza Kisata;

II – Procuradoria-Geral do Município - Thirzá Centeno Pereira Zanetti;

III – Gabinete do Prefeito; Laura Ricaldone de Sousa;

IV – Fundo Municipal de Previdência – FUNPAS - Diogenes Eglon da Silva Rodrigues;

V – Secretaria Geral de Governo - Gustavo Moura Varella.

Art.3º Compete à Comissão:

I – coletar dados e informações necessárias ao diagnóstico previdenciário;

II – realizar reuniões, audiências técnicas e consultas com órgãos internos e externos;

III – solicitar informações às Secretarias Municipais e demais unidades administrativas;

Portaria 6516/2025
RWH



IV – elaborar minutas de propostas legislativas, normativas e de regulamentação;

V – estruturar cronograma de cumprimento das fases do Pró-Regularidade RPPS;

VI – monitorar resultados, avanços e pendências relacionadas ao CRP;

VII – emitir relatório final contendo recomendações e ações prioritárias.

Art.4º A participação na Comissão será considerada serviço público relevante, sem remuneração adicional.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



LUIZ FERNANDO MAINARDI

Prefeito Municipal